

## I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001/2023

A <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA - CODIUB</u> , entidade
dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ $n^{\varrho}$
, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na
, neste ato representada legalmente por sua Diretora
Presidente: <b>Celi Camargo</b> , brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº
portadora do RG $n^{\varrho}$ , residente e domiciliada nesta cidade de
Uberaba/MG, na
, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: <b>Aluizio</b>
Cezar Valladares Ribeiro, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº
portador do RG nº , residente e domiciliado na
, doravante denominada
CONTRATANTE, e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP, pessoa jurídica
CONTRATANTE, e a empresa <u>INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP</u> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na
de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com sede na
de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com sede na , neste ato
de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com sede na , neste ato representado pelo Sócio Diretor, <b>Lander Aparecido de Oliveira</b> , brasileiro, casado, analista
de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com sede na , neste ato representado pelo Sócio Diretor, <b>Lander Aparecido de Oliveira</b> , brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF nº , portador do RG nº ,

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022.
- 1.2 Nesse momento, não haverá cobrança mensal, até que seja emitida, pela Contratante, a competente Ordem de Serviço para a efetiva retomada dos serviços pela Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios - Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

1 de 2



# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES F</u>INAIS

- 3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.
- 3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretora Presidente Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP Lander Aparecido de Oliveira Sócio Administrador CONTRATADA

### **Testemunhas:**

Helder Felisberto Cardoso	Marcia Araújo Borges
CPF:	CPF: